



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 26
Rubrica _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA/PMDB

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura** acompanha o funcionamento de todos os órgãos da administração municipal, sempre primando pelo pleno acatamento dos Princípios da Administração Pública.

Com o advento da Lei n.º 14.133/2021, que passou a regulamentar os procedimentos de contratação pública em todo território nacional, com utilização a partir do exercício de 2021, e da extinção da lei nº 8666/93, a partir do dia 29 de dezembro de 2023, faz-se necessária a capacitação dos servidores municipais para devido conhecimento dos novos procedimentos administrativos que serão adotados.

Portanto, a contratação de empresa para Contratações Públicas "Startbid", em plataforma web (on-line) com backup diário e arma-zenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, su-porte armazenamento em nuvem, destinados à Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/, mostra-se adequada a razoável. A legislação e as mais recentes decisões de órgãos de controle externo permitem a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação.

A empresa selecionada demonstra habilitação jurídica, regularidade fiscal e capacidade técnica para a prestação do serviço, bem como o valor proposta mostra-se dentro dos limites de razoabilidade praticados por municípios próximos para serviços semelhantes.

Sendo assim, justifica-se a contratação direta.

Duque Bacelar (MA), 13 de maio de 2024

ROBERT OTONI FURTADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura